Ata da 14ª Reunião da Comissão de Revisão e Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra no Exercício 2025

24 de outubro de 2025

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Presidência desta Casa de Leis, foi realizada a décima quarta reunião ordinária da "Comissão de Revisão e Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra", instituída pelo Ato da Presidência nº 15/2025. Estiveram presentes os servidores: Arthur César Albuquerque de Sousa (Presidente), e Eduardo Bueno Domingues, designado Secretário. No presente encontro iniciou-se tratando do título que trata "Do Prefeito e do Vice-Prefeito". No atual parágrafo 4º do artigo 321 do atual Regimento Interno sugere-se que sua parte final tenha nova redação nos seguintes termos: "a qual serão arquivadas", tendo em vista que caiu em desuso realizar a transcrição de documentos; No atual artigo 323 do presente regimento Interno propõe-se a alteração do termo "iniciativa" para o termo "provocação"; Com relação ao atual artigo 327 do Regimento em vigor, opina-se pela alteração de 10 (dez) para 15 (quinze) dias, conforme o artigo 83 da Constituição Federal, o qual se aplica de forma simétrica; quanto aos artigos 328 e 329 do atual Regimento Interno, sugere-se a sua retirada tendo em vista não caber ao Poder Legislativo definir através de ato interno quais são as hipóteses em que o prefeito pode se licenciar; no capítulo que trata da "Cassação do Mandato", por ferir a Súmula Vinculante 46 do Supremo Tribunal Federal, a qual dispõe: "A definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento são de competência legislativa privativa da União"; portanto, opina-se pela supressão dos artigos 332 e 335 do Regimento vigente; com relação ao parágrafo 2º do artigo 340, adequou-se ao atual regramento normativo, passando-se a contagem de prazos em dias úteis; no parágrafo 3º foi alterado acrescentando "em conformidade com o Código de Processo Civil"; no título que trata "Das Disposições transitórias", suprimiu-se o último artigo do atual regimento uma vez que já fazia menção do mesmo dispositivo no artigo 341. A minuta da nova proposta de atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra foi terminada, sendo que os próximos encontros serão de revisão textual e ortográfica. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião e lavrou-se a presente ata, sendo subscrita pelos presentes.

Documento assinado digitalmente
Arthur César Albuquerque de Sousa

Documento assinado digitalmente
Eduardo Bueno Domingues

ASSINADO POR " Arthur Cesar Albuquerque de Sousa - Procurador" - 03/11/2025 11:19:00 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código X5RD-03V9-S50V-J00V